

LEI Nº 121/10, Dep. Irapuan Pinheiro, 29 de Janeiro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação oficial da Escola de Ensino Básico Joaquim Josué da Costa, passando esta a ser denominada Escola de Ensino Básico Francisca Josué de Souza Carneiro, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,

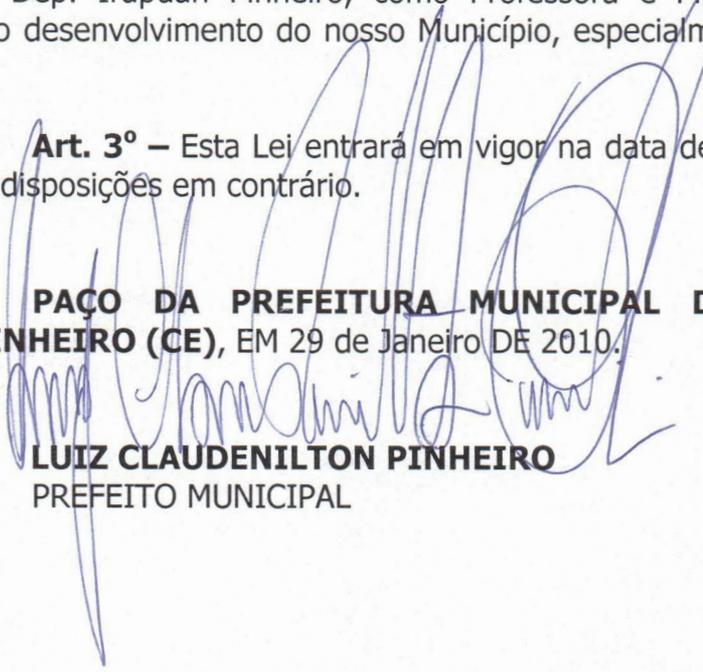
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação oficial da Escola de Ensino Básico Joaquim Josué da Costa, passando esta a ser denominada Escola de Ensino Básico Francisca Josué de Souza Carneiro.

Art. 2º - A homenagem de que trata a presente Lei fundamenta-se no fato da homenageada haver prestado relevantes serviços ao Município de Dep. Irapuan Pinheiro, como Professora e Prefeita Municipal, promovendo o desenvolvimento do nosso Município, especialmente na área da Educação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO (CE), EM 29 de Janeiro DE 2010.**


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL